

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 125, DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE sobre a criação da Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus.

§ 1.º A Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus reunir-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, seguindo os procedimentos internos da Casa Legislativa, além de se instaurar mão somente pela composição de vereadores e vereadoras, mas também por entidades civis, públicas, políticas, sociais e militares que defendam os interesses da Guarda Municipal de Manaus.

§ 2.º Os órgãos da Prefeitura de Manaus, a Casa Militar de Manaus e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas terão assento em todas as reuniões e deliberações de quaisquer pautas referentes à competência da Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus.

§ 3.º O Ministério Público do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas – terão assento não só de deliberação de quaisquer pautas, mas também de cunho orientativo para encaminhar as demandas de interesse coletivo da Guarda Municipal de Manaus às respectivas entidades e Poderes Públicos.

§ 4.º Outras representatividades de Poderes Públicos podem se integrar à Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus para cooperar, discutir, colaborar, encaminhar, deliberar e votar as pautas concernentes ao art. 2.º desta Resolução.

Art. 2.º Compete à Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus:

- I** – articular melhorias para a Guarda Municipal de Manaus;
- II** – propor e discutir, em tribunas populares, sessões solenes, audiências públicas e outras oportunidades, a pauta e as necessidades da Guarda Municipal de Manaus;
- III** – definir estratégias em conjunto com as entidades presentes e participantes da Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus;
- IV** – elaborar documentos solicitando explicações e informações do Poder Público, realizar protocolos de reclamações e orientar a Guarda Municipal de Manaus sobre suas demandas.

Parágrafo único. As disposições previstas nos incisos do art. 2.º seguirão os princípios constitucionais da defesa de interesses coletivos, não sendo permitidas intervenções individuais pela Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus, devendo, nesses casos, a mesma indicar a entidade responsável pela defesa e orientação do caso, tal seja o sistema de Ouvidorias do município de Manaus, Corregedorias, advogados dativos ou a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 3.º A Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus deverá registrar em ata pública todos os assentos das reuniões e decisões em conjunto.

Parágrafo único. Não será permitida a deliberação para casos individuais. A Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus agirá em prol dos interesses coletivos da entidade Guarda Municipal de Manaus em conjunto com todos os devidamente registrados e presentes.

Art. 4.º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal de Manaus, em especial o Diário Oficial Eletrônico, a TV Câmara e o Portal da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 5.º Para seu regular funcionamento, a Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus contará com recursos orçamentários, materiais, humanos e de comunicação próprios e, eventualmente, disponibilizados pela Câmara Municipal de Manaus, podendo ainda serem firmadas parcerias com entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 6.º Em regime de votação, a Frente Parlamentar Mista de Defesa da Guarda Municipal de Manaus votará por maioria simples todas as questões debatidas e elencadas em pauta, a fim de serem levadas para o Poder Público e demais entidades envolvidas com o objetivo de serem encaminhadas, resolvidas e relatadas para a mesma.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de março de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
2.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
3.º Vice-Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2E42133D00067B7F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 022/2019-GP/DG;

R E S O L V E

I – SUBSTITUIR, a contar de 01 de abril de 2019, a senhora **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, no lugar do senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 01/04/2019 10:14:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 078B385100068356 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 101/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2019.10000.10718.0.000227;

R E S O L V E

I – INSTAURAR Processo Administrativo, nos termos do art. 239 e seguintes da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971, para saneamento de irregularidades constantes do Processo n. 2019.10000.10718.0.000227.

II – DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão do Referido Processo Administrativo.

NOME	FUNÇÃO
Eloi Pinto de Andrade Júnior	Presidente
Sintia Mara Pessoa Medeiros	Secretária
Ana Luiza N. da C. Marques Rabelo	Membro

III – ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 01/04/2019 17:37:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 96342A33000685EC . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 102/2019-GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003;

CONSIDERANDO o Processo n. 2019.10000.10718.0.000449;

R E S O L V E

I – CONCEDER, Abono de Permanência à servidora **JORGEANY PONTES BARROSO**, a contar da data do Processo supracitado, com base o art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 01/04/2019 16:35:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9CC265E6000685C1 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 016/2019 – PP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2019.10000.10718.0.000650;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em favor da **A B XAVIER TREINAMENTOS**, CNPJ 11.669.032/0001-09, referente a 1 (uma) inscrição em nome da servidora **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, para participação no curso "Licitação Públicas e Formação de Pregoeiros", que será realizado no Hotel Adrianópolis All Suítes, em Manaus, no período de 08 a 12 de abril de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 29 de março de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 29/03/2019 15:16:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9D92CD8E000681F2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PORTARIA Nº 017/2019 – PP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2019.10000.10718.0.000651;

RESOLVE,

I – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora **DULCICLEIA DA SILVA MENDES**, portadora do CPF. nº 269.527.932-91, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, com apresentação dos documentos comprobatórios.

II – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Portaria de Concessão de Adiantamento;
- Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 01/04/2019 16:34:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6A505B1A00068554 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: n. 2019.10000.10718.0.000525

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS / KAELEY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, alterado pelo Decreto n. 9.412 de 18/06/18;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 2019.10000.10718.0.000525;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa **KAELEY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, para Aquisição de certificados digitais E-CPF TIPO A3, ICPBrasil, em mídia token com validação Presencial e atendimento in loco, conforme especifica Termo de Referência, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 01 de abril de 2019.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 01 de abril de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 30C99FE30006859B . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Brasal VECULOS

PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

- Farol aceso, mesmo durante o dia.**
- Lembre-se, você não está em uma corrida!**
- Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!**
- Pedestres tem sempre preferência.**
- Choveu? Triplique a atenção!**
- Acomode-se corretamente ao dirigir.**
- Saia do Whatsapp e dirija!**
- Lugar de criança é no banco traseiro!**
- Pare em semáforos de madrugada!**
- Mantenha suas manutenções em dia!**

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB
Presidente
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
2º vice-presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
3º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º secretário
ISAAC TAYAH - PSDC
Ouvidor
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE
AMAURI BATISTA COLARES - PRB
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB
DAVID VALENTE REIS - PV
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PR
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Coordenador do Diário
RENILSON FERREIRA DA SILVA
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2731

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br